

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 092/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2021/SES
SES-PRO-2023/34195**

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO PARA O HOSPITAL SANTA CASA SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDIAL BRASIL S.A.**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede na Avenida: A, nº 273, Quadra 19 Lote 18, Bairro: Jardim santo Antonio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-010, telefone (62) 3088-1706, e-mail: gestao.contratos@mediallbrasil.med.br, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5349813 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 023.339.621-78.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2023/34195**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**, do tipo **menor preço por lote** resolvem celebrar o presente Termo de **APOSTILAMENTO**, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento APOSTILA o Contrato nº 092/2023/SES/MT, para inclusão dos anexos constantes no Termo de Referência 006/GBSAGH/SES/MT/2021, os quais passam a fazer parte integrantes do contrato.

ANEXO IV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL;

ANEXO V - FATORES DE AVALIAÇÃO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO;

ANEXO VII - PLANILHA DE CUSTOS;

ANEXO VIII E IX - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 092/2023/SES/MT.

2.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.07.07
08:11:19 -04'00'

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ROBERTO LEANDRO
DE CARVALHO
GARCIA:02333962178

Assinado de forma digital por
ROBERTO LEANDRO DE
CARVALHO GARCIA:02333962178
Dados: 2023.06.14 11:21:16 -03'00'

ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA
Mediall Brasil S.A.

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)
ANÁLISE DA EXECEÇÃO CONTRATUAL

Nº 01 - Proporcionalidade ao atingimento Satisfatório dos Atendimentos definidos no Termo de Referência	
ITEM	ATENDIMENTOS REALIZADOS
Finalidade	Garantir a execução dos serviços e Relatórios.
Meta a cumprir	100% dos serviços executados, dentro dos prazos definidos pela administração e adequados à perspectiva definidas no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências mensal refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Por mês: 0 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. 01 a 03 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura. 04 a 05 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura. 06 a 08 ocorrências = 85% da meta = recebimento de 85% da fatura. 09 a 10 ocorrências = 80% da meta = recebimento de 80% da fatura.

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

	Acima de 10 ocorrências em um mês – inexecução do serviço contratado, ensejará, inclusive, em solicitação de rescisão unilateral do contrato. Acima de 10 ocorrências acumuladas durante a execução do contrato – inexecução do serviço contratado, ensejará, inclusive em solicitação de rescisão unilateral do contrato.
Sanções	As prevista no Termo de Referência.
Observações	Os serviços serão avaliados mensalmente e consecutivamente como forma de avaliação da qualidade da prestação dos serviços. A primeira avaliação será formulada após o 30º (trigésimo) dia da data de assinatura do Contrato. O ajuste no pagamento, se houver, será formalizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao mês do 30º (trigésimo) dia da data da assinatura do Contrato. A existência de mais de 10 (dez) ocorrências será considerada inexecução do total do serviço contratado. Os ajustes aplicados no pagamento não excluem as glosas previstas no Termo de Referência e nem a aplicação das sanções administrativas.

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

ANEXO V (TERMO DE REFERÊNCIA)

FATORES DE AVALIAÇÃO

Unidade Hospitalar:				
Empresa Contratada:				
Número Contrato:		Mês de referência:		Data: / /
Fiscal Responsável:				
ITEM	METAS	Mês _____		APONTAMENTOS ACUMILADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO QUANTIDADE
		SIM	NÃO	
1	Densidade de incidência (DI) pneumonia (PNM) associada à ventilação mecânica (VM), de acordo com o parâmetro estabelecido pela CONTRATANTE (Menor ou igual a 6,2)			
2	Densidade de incidência (DI) de Infecção de Corrente Sanguínea associada a cateter venoso central (IPCSL). DI IPCSL associado a CVC, de acordo com o parâmetro estabelecido pela CONTRATANTE (Menor ou igual a 4,2)			
3	Densidade de incidência (DI) de Infecção do Trato Urinário (ITU). DI ITU associado a cateter vesical (CV), de acordo com o parâmetro estabelecido pela CONTRATANTE (Menor ou igual a 3,5)			
4	Taxa de adesão ao protocolo de sepse, de acordo com o parâmetro estabelecido pela CONTRATANTE (Maior ou igual a 70%)			
5	Incidência de Lesão por Pressão (LPP), de acordo com o parâmetro estabelecido pela CONTRATANTE (Menor ou igual a 30%)			
6	Taxa de utilização do sistema de escore de prognóstico e mortalidade ajustada ao risco (SOFA/APACHE II), de acordo com o parâmetro estabelecido pela CONTRATANTE (100% dos prontuários com escore de prognóstico descrito)			

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

7	Tempo Médio de resposta do Parecer do Especialista ($\leq$ 02 horas)			
8	Tempo Médio de atendimento ao chamado ($\leq$ 60 minutos)			
9	Atendimentos ininterruptos 24 horas por dia			
10	Substituição dos profissionais realizada conforme exigências da contratante			
11	Escalas de trabalho dos profissionais atualizadas conforme exigências da contratante			
12	Substituição em 24 horas de objeto com avarias ou defeitos			
13	Fornecimento de todos os equipamentos necessários ao atendimento aos pacientes.			
14	Execução dos serviços por colaboradores qualificados conforme exigências da contratante			
15	Execução dos serviços por colaboradores devidamente identificados (crachás e uniformes) conforme exigências da contratante			
16	Realização dos pareceres médicos de especialidades de subespecialidades conforme exigências da contratante			
17	Escala de profissionais entregue no prazo estipulado pela contratante			
18	Cobertura de 100% da escala durante o mês.			
19	Realização de passagem de plantão, médico a médico, em todos os plantões			
20	CNES atualizado com todas as informações da CONTRATADA			
21	Relatórios e laudos confeccionados conforme a definição da direção da unidade hospitalar.			
22	Registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico, constando a identificação dos médicos envolvidos no atendimento.			
23	Limpeza e desinfecção de leitos nos padrão hospitalar da unidade			
24	Manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos realizadas em dia, de			

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

	acordo com as normativas vigentes e exigências dos contratos			
25	Comprovantes de capacitação dos servidores que atuam na unidade hospitalar enviados até o início das atividades.			
26	Programa de Educação Continuada enviado à Direção da unidade hospitalar conforme exigências da contratante			
27	Realização de capacitação conforme exigências da contratante.			
28	Ações de farmacovigilância, tecnovigilância, hemovigilância e vigilância do controle de infecção e eventos adversos implementadas.			
29	*Descumprimento de outras obrigações e exigências previstas em contrato.			
Total de ocorrências no mês:				
Total de ocorrências acumuladas durante a execução do contrato:				
* Descrição das obrigações e exigências previstas em contrato descumpridas:				
O Fiscal de Contrato deverá preencher a tabela de pontuação dos indicadores visando identificar as ocorrências.				

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

Declaramos para os devidos fins que nossa empresa instalará escritório em Cuiabá e/ou Várzea Grande, ou no município onde prestará o serviço, a ser comprovado no prazo máximo de 15 (dias) dias após assinatura do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MPDG nº 05/2017.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa
(Em papel timbrado)

OU

Declaramos para os devidos fins que nossa empresa já dispõe de matriz, filial ou escritório em Cuiabá e/ou Várzea Grande, ou no município onde prestará o serviço, no seguinte endereço....., CEP:
Telefone:

Local e data

ROBERTO LEANDRO
DE CARVALHO
GARCIA:02333962178

Assinado de forma digital por
ROBERTO LEANDRO DE
CARVALHO GARCIA:02333962178
Dados: 2023.06.14 11:26:28 -03'00'

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa
(Em papel timbrado)

GILBERTO
GOMES
DE
FIGUEIRE
DO:17482
445153

Assinado de
forma digital
por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153
Dados:
2023.07.07
08:13:34 -04'00'

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

ANEXO VII (TERMO DE REFERÊNCIA)**PLANILHA DE CUSTOS**

01 – IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CEP:	UF:
TELEFONE:	
E-MAIL:	

02 – A - Mão de obra			
Módulo de mão de obra vinculada à execução contratual			
Enfermeiro	Valor Mensal (individual)	Valor mensal	Valor Anua l
Salário			
Adicional Noturno			
Adicional Periculosidade			
Adicional Insalubridade			
Outros (especificar)			
Total de Remuneração			

B - Técnico de Enfermagem	Valor Mensal (individual)	Valor mensal	Valor Anual
Salário			
Adicional Noturno			
Adicional Periculosidade			
Adicional Insalubridade			
Outros (especificar)			
Total de Remuneração			

C - Administrativo – Recepção	Valor Mensal (individual)	Valor mensal	Valor Anual
Salário			
Adicional Noturno			

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Adicional Periculosidade			
Adicional Insalubridade			
Outros (especificar)			
Total de Remuneração			

D – DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Coluna 1	Colunas 2	Valor mensal	Valor anual
A	INSS		
B	FGTS		
C	Férias		
D	13º salário		
E	IRRF		
F	Outras (especificar)		
G	Total de encargos sociais e trabalhistas		

E – SERVIÇOS MÉDICOS UTI NEONATAL, UTI PEDIÁTRICA E ADULTO			
Colunas 1	Colunas 2	Valor mensal	Valor anual

F – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Colunas 1	Colunas 2	Valor mensal	Valor anual
A	Ações preventivas e corretivas (peças e acessórios de manutenção)		
B	Engenharia Clínica		
C	Engenharia Elétrica		
E	Total da manutenção de equipamentos		

G – INSUMOS MÉDICOS E MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO E EQUIPAMENTOS			
Colunas 1	Colunas 2	Valor mensal	Valor anual
A	Material de escritório		

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

B	Material de consumo médico		
C	Equipamentos		
D	Total de material de escritório e material de consumo médico e equipamentos		

H – SEGURO			
Colunas 1	Colunas 2	Valor mensal	Valor anual
A	Equipamentos		
B	Civis		
C	Total seguro		

I – TOTAL GERAL			
Colunas 1	Colunas 2	Valor mensal	Valor anual
A	Valor da Proposta		

INDICAÇÃO DE SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO REFERÊNCIA AO SINDICATO DE CLASSE DOS TRABALHADORES DA EMPRESA. (NOME:)

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

ANEXO VIII (TERMO DE REFERÊNCIA)

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro ter visitado a Unidade _____, na data a seguir indicada, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na formulação da proposta, reconhecendo todas as condições e peculiaridades técnicas dos serviços a serem executados. Declaro ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Termo.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante da empresa)

Acompanharam a visita:

Lotação do Servidor: (unidade)

Nome do servidor:

Cargo / matrícula:

Horário da realização da visita:

Início: _____

Término: _____

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

ANEXO IX (TERMO DE REFERÊNCIA)

MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Declaro, _____ que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto mencionado neste termo, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal Nº 8.666/93 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que não seja avenças técnicas ou financeiras com o Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2023.

ROBERTO LEANDRO DE
CARVALHO
GARCIA:02333962178

Assinado de forma digital por
ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO
GARCIA:02333962178
Dados: 2023.06.14 11:32:07 -03'00'

(Assinatura do representante da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.